

LEI Nº. 756/2014

EMENTA: Fixa novo valor do Piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cumaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

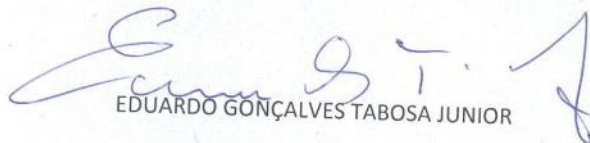
Art. 1º - O Piso Salarial dos Professores do magistério público da educação básica do Município são os valores constantes dos ANEXOS I, II e III, desta Lei.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumaru, em 11 de novembro de 2014.


EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR

PREFEITO

ba 756/2014

ANEXO – I

Classes	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS-DOUTORADO – VI	20,94	21,57	22,22	22,89	23,58	24,29	25,02
DOUTORADO – V	16,11	16,59	17,09	17,60	18,13	18,67	19,23
MESTRADO – IV	12,89	13,28	13,68	14,09	14,51	14,94	15,39
ESPECIALIZAÇÃO – III	10,74	11,06	11,39	11,73	12,08	12,44	12,81
GRADUAÇÃO – II	9,34	9,62	9,90	10,20	10,51	10,82	11,14
MAGISTÉRIO – I	8,49	8,74	9,00	9,27	9,54	9,82	10,11

3% - Horizontal

10%, 15%, 20%, 25% e 30% - Vertical

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Classe de Apoio Técnico Operacional	INICIAL	A	B	C	D	E	F
*INTÉRPRETE DE LIBRAS	1.698,00	1.748,94	1.801,41	1.855,45	1.911,11	1.968,44	2.027,49
*INSTRUTOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	1.698,00	1.748,94	1.801,41	1.855,45	1.911,11	1.968,44	2.027,49
*INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1.698,00	1.748,94	1.801,41	1.855,45	1.911,11	1.968,44	2.027,49
*INSTRUTOR DE BRAILLE	1.698,00	1.748,94	1.801,41	1.855,45	1.911,11	1.968,44	2.027,49

*Valores para uma carga horária de 40 horas semanais
3% - Horizontal

ANEXO III

GRUPO OPERACIONAL DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (SUPERVISOR DE ENSINO)

Classe de Apoio Técnico Pedagógico	INICIAL	A	B	C	D	E	F
*PÓS-DOUTORADO – V	4.188,99	4.314,66	4.444,10	4.577,42	4.714,74	4.856,18	5.001,86
*DOUTORADO – IV	3.222,30	3.318,97	3.418,54	3.521,10	3.626,73	3.735,53	3.847,60
*MESTRADO – III	2.577,84	2.655,17	2.734,82	2.816,86	2.901,36	2.988,40	3.078,05
*ESPECIALIZAÇÃO – II	2.148,20	2.212,65	2.279,02	2.347,39	2.417,81	2.490,34	2.565,05
*GRADUAÇÃO – I	1.868,00	1.924,04	1.981,76	2.041,21	2.102,45	2.165,52	2.230,48

*Valores para uma carga horária de 40 horas semanais

3% - Horizontal

15%, 20%, 25% e 30% - Vertical